

CM
OK



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.293, DE 27 DE SETEMBRO DE 1984.

Autoriza elevar a contribuição financeira à
Corporação Musical Santa Cecília, de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a elevação da contribuição financeira, no corrente exercício, destinada à Corporação Musical Santa Cecília, de Cr\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o total de Cr\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
5.10	Encargos Gerais do Município	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0310	Assistência Financeira	
0312.025	CONTRIBUIÇÃO À CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA	
3233	Contribuições Gerais	3.000.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação na seguinte rubrica, a saber:

1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300 .00.00	Receita Patrimonial	
1320 .00.00	Receita de Valores Mobiliários	
1321 .00.00	Juros de Títulos de Renda	
1321 .01.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

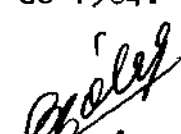
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.293/84.....Fls.02.....

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1984.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração